

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2535/52 - 1º, 2º e 3º volumes  
 INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 ASSUNTO : ENCAMINHA PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO PLANO  
 DE TRABALHO ANUAL Á SER DESENVOLVIDO COM RE-  
 CURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO MEC/SEPS/GOVER-  
 NO DO ESTADO DE SÃO PAULO/SE APROVADO PELA  
 DELIBERAÇÃO CEE Nº 06/83.  
 RELATORA : MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
 PARECER CEE Nº 1086/83 - C.PL. - APROVADO EM 06 / 07 / 83

1 - HISTÓRICO:

O Sr. Secretário de Estado da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado a Reformulação do Plano de Trabalho Anual a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação com recursos oriundos do Convênio MEC/SEPS/Governo do Estado de São Paulo em 1983 \_ aprovado pela Deliberação CEE nº 06/83 com fundamentação no Parecer CEE nº 712/83.

As alterações propostas vêm acompanhadas de justificativas constantes nas fls. 337 e seguintes do Volume III deste Protocolado:

" O valor total do Plano anteriormente encaminhado em de Cr\$ 1.432.816,000,00 (hum bilhão, quatrocentos e trinta e dois milhões, oitocentos e dezesseis mil cruzeiros), sendo agora de Cr\$ 1.755.346.000,00 (hum bilhão, setecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros).

As alterações verificadas ocorreram em razão de Recursos Adicionais provenientes da Quota Federal do Salário-Educação e Recursos de Operações de Crédito (GEE/FAS) e novas diretrizes decorrentes da mudança da política educacional da Secretaria da Educação.

Estabelecendo-se um relação entre os recursos, a partir da proposta aprovada pelo CSE, estes

passam a apresentar-se da seguinte maneira:

- Salário-Educação de.....Cr\$ 1.314.100.000,00  
 para . . . . . Cr\$ 1.373.940.000,00  
 - Recursos Orçamentários da SEPS de Cr\$ 118.715.000,00  
 para Cr\$ 175.400.000,00  
 A alocação por categoria econômica ficou

assim definida:

- Salário-Educação  
 Despesas Correntes de . . . . . Cr\$ 659.200.000,00  
 para . . . Cr\$ 735.444.000,00  
 . Despesas de Capital de..... Cr\$ 534.900.000,00  
 para . . . . . Cr\$ 843.496.000,00

- Recursos Orçamentários da SEPS  
 Despesas Correntes de . . . . Cr\$ 52.620,000,00  
 para . . . . Cr\$ 97.728.000,00  
 Despesas de Capital de . . . . Cr\$ 35.096.000,00  
 para . . . . Cr\$ 78.678.000,00

A Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da S.E. presta ainda as seguintes informações :

" Permanecem as informações contidas na Sistemática de Programação SEPS/UF-83 e Diretrizes para a Área de Educação Básica - 1983-definidas pela Secretaria do Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura, acrescidas dos Princípios Norteadores emanados ao Conselho de Planejamento Educacional.

Os Projetos/Atividades, integrantes do Plano de Trabalho, estão enunciados, em quadro anexo, por programa a que pertencem, valor por fonte de recursos e total como também a especificação em subprojetos. quando for o caso, com as reformulações efetuadas.

Acompanham ainda a proposta de alteração outros anexos relevantes:

1 - Recursos Adicionais MEC/83 (fls. 348);

Instituições Oficiais  
do Ensino Superior  
- inalterado - fonte  
QESE - Valor: C\$  
80.000.000,00

1.1.8. Ativação da ação su-

capacitação dos agen-  
tes de supervisão - i-  
nalterado - fonte QESE-  
valor:Cr\$30.000.000,00.

1.2. Projeto de apoio Técnico aos  
Planos de Melhoria das Escolas.

Trata-se de um novo projeto  
incluído no Pleno. Visa ofere-  
cer assistência Técnico- Peda-  
gógica a ações relativos ao  
processo do ensino aprendiza-  
gem em que 5000 técnicos en-  
tre professores, diretores, su-  
pervisores serão beneficiados  
com material subsidiário, im-  
presso para a melhoria das UEs.  
Valores: Cr\$ 51.000.000,00 - QFSE;  
Cr\$ 20.000.000,00 - QESE  
(contrapartida).

1.3. Projeto: PROEMSEC

O subprojeto "Assistência Comu-  
nitária no Meio Rural" no va-  
lor do Cr\$ 189.500.000,00-QFSE,  
foi substituído; em seu lugar é  
apresentado outro subprojeto:  
"Ações Socio-Educativas e Cul-  
turais ligadas ao Meio Rural".  
As fontes desse substitutivo  
são:  
QFSE - Cr\$ 189.500.000,00;

QFSE - Cr\$ 40.854.000,00 - Re-  
cursos Adicionais - valor total:  
Cr\$ 230.354.000,00.

O valor acrescido em face da situa-  
ção inflacionária não aumentou o  
benefício esperado nas metas  
pois a clientela de alunos do  
2.500 passou a 800; o número de  
Centros constituídos, ao invés  
de 12 para para 8 e o número de  
programas suplementados foi dimi-  
nuído para 8.

1.4. Projeto: FRODASC

O projeto de ações Sócio-Educa-  
tivas e Culturais para as Popula-  
ções Carentes Urbanas " teve sua  
Meta alterada para o desenvol-  
vimento de programas de ações a so-  
cio-educativas e culturais em  
pólos localizados em periferias  
urbanas, a t r a v é s de cursos de  
qualificação, ~~suprimento e serat~~  
contratados com ~~finas~~ especiali-  
zadas. Os ~~valos~~ e f o n t e s tam-  
bé m f o r a m a l t e r a d o s , p o i s c o m o  
se apresentam:  
QFSE - Valor Cr\$ 139.500.000,00;  
QFSE - Valor Cr\$ 18.304.000,00;  
(recursos adicionais)  
CEP/F.S -Valor Cr\$ 56.940.000,00;  
(recursos adicionais)  
Valor Total:- Cr\$ 214.744.000,00

1º GRAU SUPLETIVO

SITUAÇÃO ANTIGA

1. Projeto: Capacitação a distância de Recursos Humanos

para o Ensino Supletivo - C.DREKES

Valor: CESE - Cr\$ 5.000.000,00 ;

QESE - Cr\$ 2.000.000,00

2. Projeto: Ampliação da Oferta de Recursos Didáticos para os Cursos Supletivos  
Fonte QFSE - valor Cri\$ 50.000.000,00
3. Projeto: Avaliação da Implementação do CEEs " Dona Clara Mantelli"  
Valor: Cr\$ 3.000.000,00 - QESE
4. Projeto: Implantação do Centros Estaduais do Educação Supletiva  
Valor: Cr\$ 135.100.000,00 - QFSE

#### SITUAÇÃO ATUAL

Foram excluídos do Plano 03 seguintes projetos :

1. Capacitação à distância de Recursos Humanos para o Ensino Supletivo - CADRHES Valor:Cr\$ 7.000.000,00
2. Ampliação da Oferta de Recursos Didáticos para os Cursos Supletivos - Valor: Cr\$ 50.000.000,00

Foram mantidos os seguintes projetos:

- I. Avaliação da Implementação do CEEs "Dona Clara Mantelli".  
Valor: Cr\$ 8.000.000,00 - QESE
2. Implantação de Centros Estaduais de Educação Supletivo Valor: Cr\$ 135.100.000,00 - QFSE, e incorporados recursos adicionais no valor de Cr\$ 1.751.000,00. Valor Total: Cr\$ 136.851,000.00.

Foi incluído no Plano o projeto: "Ampliação da Oferta de Educação Supletiva: Alfabetização de Adultos, Níveis I e II", cujas metas visa:: capacitar 485 especialistas e professores; continuidade da capacitação de mais 482 especialistas e edição do Livro Aluno I - 30.000 exemplares o Livro Aluno II - 30.000 exemplares 9.000 Manuais e 8.000 documentos serão editados concomitantemente.

Valores:- QFSE - Cr\$ 55.000.000,00;

QFSE - Cr\$ 27.985.000,00 (recursos adicionais);

QESE - Cr\$ 2.000.000,00.

#### 2º GRAU REGULAR

1. Projeto: Implementação da Ação Supervisora no Ensino Regular de 2º Grau  
Na SITUAÇÃO ANTIGA constam os seguintes subprojetos:
  - 1.1. Capacitação da Recursos Humanos para atuação na ensino de 2º grau  
Valores: Cr\$ 3.946.000,00 - fonte MEC/ CENP;  
Cr\$ 34.159.000,00 - fonte TE.
  - 1.2. Acompanhamento, Controle e avaliação das atividades relativas a cursos e/ou componentes curriculares do ensino de 2º grau.  
Valor: Cr\$ 4.000.000,00 - fonte TE  
\* incluído no Plano apenas por ser um subprojeto da ação supervisora, pois os recursos são do TE.
  - 1.3. Ampliação da oferta de recursos didáticos para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.  
Valores: Cr\$ 53.358.000,00 - fonte MEC/SEPS;  
Cr\$ 5.868.910,00 - fonte PE.

#### SITUAÇÃO ATUAL

Permaneceram os seguintes subprojetos:

- 1.1. Capacitação de recursos humanos para atuação no ensino de 2º grau.  
Nesse subprojeto entretanto as alterações foram verificadas em objeto e objetivos, bem como diminuição de custos .  
Pretende-se com o referido subprojeto atingir 1.080 escolas de 2º grau, num total de 513.000 alunos. Esse objetivo se concretizará a partir da orientação a ser dada aos recursos humanos daquele total de escolas com o sentido de rever as propostas curriculares e diretrizes educacionais. Pretende-se, ainda, rever a organização, a supervisão e a administração da escola de 2º grau. Assim, encontros em nível central, regional e local, nas 15 Divisões Regionais de Ensino e 115 Delegacias, serão efetuados.

Valores: Cr\$ 3.946.000,00 - SEPS/MEC

Cr\$ 26.259.090,00 - TE

1.2. Acompanhamento, Controle e Avaliação das Atividades relativas a cursos e/ou componentes curriculares do ensino de 2º grau.

-Inalterado, apenas com acréscimo de recursos financeiros do Tesouro do Estado.

Valor: Cr\$ 4.400.000,00 - fonte TE .

1.3. Ampliação da oferta de recursos didáticos para melhoria do processo ensino-aprendizagem .

Inalterado - valores: Cr\$ 53.358.000,00 - MEC/SEPS

Cr\$ 5.868.910,00 - TE

#### 2º GRAU SUPLETIVO

1. Na situação anterior constava apenas o Projeto "Exames Supletivos Profissionalizantes", com os seguintes valores e fontes:

Cr\$ 15.860.000,00 - arrecadação do Fundo Especial - Despesa

Cr\$ 11.542.000,00 - MEC/SEPS.

Cr\$ 6.120.000,00 - TE - SE/SP.

O presente projeto manteve-se inalterado.

2. O Plano recebeu a inclusão de outro Projeto: "Aquisição de recursos de tecnologia educacional sobre a Educação para o Trabalho".

Esse Projeto visa complementar a ação do CEES "Dona Clara Mantelli" com a aquisição de audiovisual sobre a Educação para o Trabalho. Constam desse conjunto filmes e slides referentes à Educação para o trabalho no 2º Grau.

Valor: Cr\$ 750.000,00 - fonte MEC/SEPS

#### PRÉ-ESCOLA

1. Projeto: Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

SITUAÇÃO ANTIGA (subprojetos)

1.1. Ação Educativa Integrada CENP/SEPE/DRES e Prefeituras Municipais

Valor: Cr\$ 29.132.000,00 - fonte MEC/SEPS .

1.2. Implementação da proposta pedagógica do Serviço de Educação Pré-Escolar

Valor: Cr\$ 8.000.000,00 - fonte: MEC/SEPS.

1.3. Elaboração, impressão, reimpressão, distribuição de documentos e aquisição de material e equipamento

Valor: Cr\$ 12.738.000,00 - fonte MEC/SEPS.

Na SITUAÇÃO ATUAL, no Plano os seguintes Subprojetos:

1.1. Implementação da proposta pedagógica do Serviço de Educação Pré-Escolar

Valor: Cr\$ 8.000.000,00 - fonte MEC/ SEPS

\* Inalterado.

1.2. Elaboração, impressão, reimpressão, distribuição de documentos e aquisição de material e equipamento

Valor: Cr \$ 12.738.000,00 - fonte MEC/SEPS

Inalterado.

Foi excluído do Plano o subprojeto "Ação Educativa Integrada CENP/SEPS/DRES e Prefeituras Municipais"

Foi incluído no Plano o subprojeto "Implantação da Municipalização do Ensino Pré-Escolar, tendo em Vista o Desenvolvimento Integral da Criança de 0 a 5 anos". no valor de Cr\$ 29.132.000,00 - fonte MEC/ SEPS.

As metas que se referem ao projeto incluído são:

- Incentivo à Criação de um Departamento de Educação Municipal ;

- Orientação técnica e pedagógica para subsidiar a geração de novas propostas curriculares regionalizadas;

- Capacitação de recursos humanos com vista à implementação das metas acima citadas (5 elementos por Prefeitura).

Pa quantificação das metas delineadas, louvar-se-ão em conta, as Prefeituras Municipais que comprementem possibilidade de manter ou ampliar a rede escolar; que atendam ao maior número de crianças en face da renda existente ou ainda que já tenham apresentado propostas cur-

riculares próprias.

PROGRAMA - RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Projeto: Implantação, Instalação e Ampliação de Bibliotecas Escolares

O citado Projeto sofria alterações no que se refere ao valor total dos recursos. Contava na situação anterior com Cr\$ 400.000.000,00 - fonte QFSE. Tais valores foram ampliados, recebendo recursos adicionais de Cr\$ 87.973.000,00. Por faz agora, um total geral de Cr\$ 487.973.000, 00 - QFSE, mais recursos adicionais.

Às metas sofreram alteração em face das novas diretrizes da SE /SP: ao invés de 600, passou para 845 o número de bibliotecas que terão seu acervo aumentado (1ª à 4ª série). O número de módulos diversificados também foi acrescido; o número de bibliotecas a serem atendidas passou de 600 para 846."

2-APRECIACÃO:

Como ficou claro no histórico, a necessidade de reformulação ocorreu em função do encaminhamento, pelo MEC, de recursos adicionais à Quota Federal do Salário - Educação e de recursos de Operações de Crédito (CEF/FES).

À reformulação além-se também à necessidade de atendimento aos princípios norteadores, diretrizes e prioridades da política da Pasta.

Documento da Assessoria de Planejamento (fls. 355 e 356) esclareceu que, para fins de reformulação do presente Plano, foi observada a seguinte orientação:

- (...) " definimos diretrizes e prioridades provisórias dentro do objetivo de facilitar o estabelecimento de novas diretrizes para a atual gestão (...)" ;
- os princípios norteadores são os da "descentralização, participação, austeridade e autonomia da escola" ;
- as diretrizes e prioridades, com os respectivos prazos , são as seguintes:

- " 1 - Promover a integração da escola de 8 anos, reduzindo sua seletividade.
  - 1.1 - Redução dos índices de repetência e evasão nas 1ª séries, em 4 anos.
  - 1.2 - Reorganização pedagógico-administrativa do período noturno, em 4 anos.
  - 1.3 - Reorientação e expansão do ensino supletivo em 4 anos.
  - 1.4 - Implementação de propostas alternativas para a integração comunidade-escola, na zona rural e urbana, em 4 anos.
- 2 - Implantar a política de municipalização da pré-escola com assistência técnica da Secretaria.
  - 2.1 - Implementação de propostas pedagógicas que favoreçam a utilização de recursos da comunidade, em 4 anos.
  - 2.2 - Capacitação de recursos humanos junto às Prefeituras Municipais para o desenvolvimento das novas propostas pedagógicas, em 4 anos.
- 5 - Definir a política de organização da Escola de 2ª grau.
  - 3.1 - Implementação da Lei nº 7.044/82 e Deliberação CEE 29/82, em 1 ano.
- 4 - Definir sistemas que garantam uma administração integrada.
  - 4.1 - Definição de Sistema de Planejamento em 1 ano e implementação, em 4 anos."

Na oportunidade da apreciação do Plano original, quando da sua aprovação, já dissemos que " uma análise adequada do Plano do Trabalho em exame exigiria uma análise integrada de seus objetivos e metas em face dos objetivos e metas propostas nos demais planos que compõem o E- so total dos recursos da Secretaria de Estado da Educação. Isto porque os recursos nele envolvidos representam cerca de 0,5 do orçamento global da Secretaria de Estado da Educação (recursos estaduais do tesouro, recursos próprios a que ta do Salário-Educação) e cerca, de 2% da Quota Estadual de

Salário-Educação que representa a grande e praticamente, única receita da Secretaria de Estado da Educação para, despesas outras que não o pagamento do pessoal.

Os recursos federais significam na prática a complementação de programas já previstos no Plano de Aplicação do QESE, com a inclusão de alguns novos projetos. Para essa análise global faltara-nos entretanto elementos e talvez nem fosse esta a oportunidade."

A distribuição percentual de recursos para os programas continua essencialmente a mesma, com predominância para o 1º grau regular.

Os novos projetos introduzidos atendem às diretrizes propostas, que, por sua vez, refletem a preocupação com a solução de problemas, sobre cuja identificação há inteira e consagrada unanimidade.

Anima-nos a fixação dos prazos para sua solução.

3 - CONCLUSÃO :

Aprova-se, nos termos deste Parecer, a reformulação do Plano de Trabalho a ser desenvolvido, em 1983, pela Secretaria de Estado de Educação, com a utilização de recursos federais, provenientes da Quota federal de Salário-Educação, Recursos da SEPS/MEC, e apresenta-se ao Plenário anexo Projeto de Deliberação.

São Paulo, 23 de junho de 1983.

a) Consª Maria Aparecida Tamasso Garcia  
Relatora

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer o Voto da nobre Conselheira Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haiddar e Renato Alberto Teodoro Di Dio (Conselheiro "ad-hoc").

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1983

a) Consª Maria Aparecida Tamasso Garcia  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Saia "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO C.E.E. nº 11/83

Aprova Reformulação do Plano de Trabalho Anual a ser desenvolvido com Recursos oriundos do Convênio MEC/SEPS/ Governo do Estado de São Paulo / SE para o exercício de 1983, aprovado pela Deliberação CEE nº 06/83.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III de Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando o termo do Parecer 1086/83, da Comissão de Planejamento, aprovado em Sessão Plenária de 06 de julho de 1983,

DELIBERA :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Reformulação do Plano, de Trabalho Anual a ser desenvolvido com Recursos oriundos do Convênio MEC/SEPS / Governo do Estado de São Paulo/SE, referente ao exercício de 1983, objeto da Deliberação CEE-nº 06/83.

ARTIGO 2º- O Plano de Trabalho, de que trata o artigo anterior, passará a ter o valor global de C\$ 1.755.345.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil cruzeiros) provenientes da Quota Federal do Salário-Educação e Recursos Orçamentários da Secretaria de Ensino de Primeiro e Segundo Graus (incluídos Recursos de Operações de Crédito-Caixa Econômica Federal -FAS).

ARTIGO 3º- Passará a ser os seguintes os valores dos Programas já constantes da Deliberação nº 06/83.

## 1. Ação Pedagógica

- 1.1. Ensino de 1º Grau Regular-(C\$ 871.371.000,00
- 1.2. Ensino Supletivo de 1º Grau-Cr\$ 227.836.000,00
- 1.3. Ensino de 2º Grau Regular-Cr\$ 57.304.000,00

- 1.4. Ensino Supletivo de 2º Grau-Cr\$ 12.292.000,00
- 1.5. Pré - Escola Cr\$ 43.870.000,00

## 2. Recursos Físicos e Materiais

- 2.1. Primeiro Grau Regular Cr\$ 487.973.000,00
- 3. Administração Cr\$ 48.700.000,00

ARTIGO 4º- O Parecer CEE nº 1086/83, bem como os demais documentos contidos no Processo CEE - 2536/82, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 5º - Esta/Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE